

"Lei nº 861/70"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 861/70 e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica concedido um aumento de 20% sobre os vencimentos dos Funcionários concursatistas e inativos da Prefeitura, e extensivo a Secretaria da Câmara de Vereadores, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.
Parágrafo Único: - Referido aumento já se acha inscrito no Orçamento vigente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de fevereiro de 1970.

Antônio Lopes da Cunha
Presidente da Câmara